



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br

EDITAL Nº 45, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ACADÊMICA DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO IFRS NA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRS-POA

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 189/2018, do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 18 até art. 21 da Resolução nº 86, de 03 de dezembro de 2013 do Conselho Superior do IFRS, TORNA PÚBLICA a **abertura do processo eleitoral para escolha de representantes da comunidade acadêmica do *Campus* Porto Alegre do IFRS na Comissão de Assistência Estudantil do IFRS-POA**, nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A eleição para escolha de representantes da comunidade acadêmica do IFRS – Campus Porto Alegre na Comissão de Assistência Estudantil do IFRS-POA reger-se-á pelo presente Edital, em conformidade com os arts. 18 a 21 da Resolução CONSUP nº 086/2013.

1.2. Os mandatos dos servidores na Comissão serão de dois (02) anos e o mandato dos discentes será de um (01) ano, a contar das datas das respectivas posses.

1.3. Todos os servidores efetivos lotados no IFRS – Campus Porto Alegre poderão votar.

1.4. Todos os alunos regularmente matriculados em cursos técnicos subsequentes, no PROEJA, em cursos superiores de tecnologia e de licenciaturas e em cursos de pós-graduação do IFRS – Campus Porto Alegre poderão votar.

1.5. O integrante da comunidade acadêmica do IFRS – Campus Porto Alegre que for, simultaneamente, discente e servidor, ou acumular um cargo de docente com outro de técnico-administrativo em educação, deverá optar pelo exercício do voto em apenas um dos segmentos no prazo estabelecido no item 6 deste edital; caso seja candidato, deverá votar no segmento de sua candidatura.

1.5.1. Em caso de não ser feita a opção de voto no prazo estipulado o integrante da comunidade acadêmica deverá votar no segmento de modo análogo ao disposto no art. 2º da Resolução CONCAMP nº 011/2013.

1.6. O voto é facultativo e serão considerados eleitos os candidatos mais votados em cada segmento.

1.7. Em caso de empate entre candidatos do mesmo segmento serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – o candidato que possuir:

- a) a matrícula do SIAPE mais antiga, se servidor;
- b) a matrícula do curso mais recente, se discente;

II – o candidato mais velho;

III – o candidato que possuir a maior titulação em curso de educação formal;

IV – sorteio público.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br

1.8. É vedada a inscrição como candidato, ainda que apresente, a qualquer tempo, renúncia à participação na Comissão Eleitoral responsável pela condução das eleições regidas por este edital a integrante desta comissão.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1. Para a Comissão de Assistência Estudantil do IFRS-POA serão eleitos por seus pares:

I – 02 (dois) representantes dos servidores docentes do Campus Porto Alegre;

II – 02 (dois) representantes dos servidores técnico-administrativos em educação do Campus Porto Alegre;

III – 02 (dois) representantes dos discentes do Campus Porto Alegre.

2.2. Os candidatos docentes e técnico-administrativos em educação deverão integrar o quadro de servidores efetivos do IFRS e ter lotação no Campus Porto Alegre.

2.3. Os candidatos discentes deverão integrar o quadro de alunos regularmente matriculados nos cursos de nível técnico; PROEJA; superiores de tecnologia e de licenciaturas; e de pós-graduação do IFRS – Campus Porto Alegre.

2.4. Não poderão candidatar-se:

2.4.1. Servidores lotados ou em exercício em outros *campi* do IFRS;

2.4.2. Servidores de outras instituições em exercício neste campus;

2.4.3. Servidores docentes substitutos, temporários e contratados;

2.4.4. Funcionários de empresas terceirizadas;

2.4.5. Discentes de cursos de extensão ou de projetos, caso não possuam vínculo em curso regular do campus;

2.4.6. Discentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos completos na data da votação.

2.5. Cada eleitor terá direito a um único voto em apenas uma candidatura.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas pelos candidatos através de formulário próprio constante no Anexo I do presente edital.

3.2. Após preenchimento e assinatura pelo candidato, o formulário de inscrição deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br no período de 15 e 16 de agosto de 2018, até às 23h59min.

3.2.1. É obrigatória a assinatura do candidato e o preenchimento completo do formulário de inscrição, sob pena de impugnação da inscrição da candidatura.

3.3. Sendo o número de inscritos inferior ao número de vagas, as inscrições serão prorrogadas em um (01) dia.

3.4. No ato da inscrição deverá ser anexado um documento válido com foto do candidato.

3.5. Aos discentes será solicitada uma cópia do comprovante de matrícula no ato da inscrição.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1 O desenvolvimento da campanha deverá pautar-se pelos padrões éticos e de conduta, compatível com a natureza de instituição pública e educacional do IFRS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br

4.2. Será tolerada propaganda na Instituição desde que não interfira nas atividades acadêmicas normais de ensino, pesquisa, extensão e administração.

4.3. Os candidatos poderão distribuir panfletos e utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação no espaço destinado à propaganda pela Comissão Eleitoral.

4.4. Cada candidato servidor poderá enviar uma (01) mensagem eletrônica para a lista de e-mails institucional de seu respectivo segmento, com a divulgação da candidatura e campanha eleitoral.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. Os representantes serão escolhidos por votação eletrônica direta através do endereço <http://urnavirtual.poa.ifrs.edu.br>, a realizar-se única e exclusivamente no dia 23 de agosto de 2018, das 8h às 23h59min.

5.1.1. Para acessar o sistema de urna virtual, o eleitor deverá utilizar os dados de login e senha individual dos sistemas do Campus Porto Alegre do IFRS.

5.2. Na urna virtual (<http://urnavirtual.poa.ifrs.edu.br>) constarão os nomes dos candidatos homologados em cada segmento, conforme relação a ser divulgada pela Comissão Eleitoral, de acordo com o cronograma do item 6 deste Edital.

5.3. O segmento que apresentar o número de candidaturas inscritas igual ao quantitativo de representantes necessários, terá o resultado homologado, não havendo eleição.

6. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital.	08/08/2018	Até às 21h
Período de inscrições pelo e-mail: comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br .	15 e 16/08/2018	Até às 23h59min
Prazo para novas inscrições caso o número de inscritos seja menor do que o número de vagas;	17/08/2018	Até às 23h59min
Divulgação preliminar dos inscritos no <i>site</i> do campus.	20/08/2018	Até às 12h
Período para interposição de recursos das inscrições, pelo e-mail: comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br	20/08/2018	Das 12h às 18h
Divulgação da homologação das inscrições no <i>site</i> do campus e definição dos espaços destinados à propaganda eleitoral.	20/08/2018	Até às 22h
Período de Campanha Eleitoral;	21 e 22/08/2018	Até às 23h59min
Prazo para opção do voto a integrante da comunidade acadêmica que possuir mais de um vínculo com o IFRS Campus Porto Alegre, pelo e-mail: comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br	15 a 22/08/2018	Até às 23h59min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br

Votação.	23/08/2018	http://urnavirtual.poa.ifrs.edu.br (Das 08h até 23h59min)
Divulgação dos resultados preliminares.	24/08/2018	Até às 20h
Período para interposição de recursos dos resultados preliminares pelo e-mail: comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br	27/08/2018	Das às 8h às 18h
Divulgação dos candidatos eleitos no <i>site</i> do campus e encaminhamento para o CONCAMP.	28/08/2018	Até às 20h

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1. A Comissão Eleitoral divulgará os resultados da eleição, conforme previsto no cronograma, item 6 do Edital, seguindo a ordem decrescente de votos obtidos, ou conforme o disposto no item 5.3.

7.2 Nos prazos recursais previstos no cronograma do item 6 do Edital, qualquer interessado, desde que membro da Comunidade Acadêmica e vedado o anonimato, poderá interpor recurso endereçado à Comissão Eleitoral pelo e-mail comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br.

7.3 O recurso de que trata o item 7.2 deverá conter nome completo, CPF, contato de telefone e número de matrícula, quando discente, devendo apresentar de forma clara e resumida os fatos e motivações que ensejaram o recurso, apontando item do edital, norma ou legislação vigente descumprida.

7.4 A Comissão Eleitoral proferirá decisão de cada recurso em local específico no *site* do IFRS Campus Porto Alegre e, após o julgamento fará publicar suas decisões.

7.5 Anunciados os resultados preliminares e restando julgados os recursos existentes ou não havendo recursos, a Comissão Eleitoral divulgará os candidatos eleitos dando publicidade e encaminhando o resultado para o Conselho de Campus para as providências necessárias.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não preencher as condições constantes no presente edital.

8.2 Caberá à Comissão Eleitoral encaminhar ao Conselho de Campus toda a documentação produzida e/ou resultante do processo eleitoral regido por este edital, após sua conclusão.

8.3. Todos os casos omissos, questões ou problemas que surgirem e que não estiverem expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Conselho de Campus do IFRS Campus Porto Alegre.

Porto Alegre 08 de agosto de 2018.

ANDRÉ ROSA MARTINS
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria nº 189/2018

* A via original impressa e assinada encontra-se disponível para consulta no Gabinete da Direção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – REPRESENTAÇÃO NA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRS-POA

Representação à qual se candidata:

() Docente () Técnico-administrativo em Educação () Discente

Nome do candidato: _____

Nº do documento de identidade ou CPF: _____

Nº de matrícula (discente) ou Siape (servidor): _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 45/2018.

Anexar Cópia Digitalizada dos Seguintes Documentos*

- | |
|--|
| I – Cópia de comprovante de matrícula do candidato (se discente) e documento válido com foto do candidato;
II – Cópia do diploma ou certificado da maior titulação em curso de educação formal. |
|--|

* Encaminhar junto com a Ficha de Inscrição para o e-mail comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br

Assinatura do candidato